



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº
23/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A
EMPRESA BOMBOM COMÉRCIO DE GENEROS
ALIMENTÍCIOS LTDAS-ME**

Processo 038528/2014-15

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA**, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário do Guamá, à Rua Augusto Corrêa, nº. 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 34.621.748.000-23, doravante denominada de **CONCESSORA**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. José Malcher, nº 1716, Bairro de Nazaré, CEP 66060-230, nomeado pelo Decreto Presidencial não – numerado de 13 de Outubro de 2020 publicado no DOU de 14 de Outubro de 2020, portador do CPF nº. 153.515.992-87, e CI nº. 1544266- SSP/PA, e a empresa **BOMBOM COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDAS-ME**, sediada na Cidade de Santarém, Estado do Pará, Tv. Dom Amando, 893, Santa Clara, inscrita no CNPJ sob o nº 10.940.979/0001-31, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pela Sra. **EDNA OLIVEIRA CUNHA**, portador do CPF nº 205.881.352-91, e da CI nº 1421292 SEGUP/PA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 23/2016**, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 23/2016, que tem como objeto a: **“SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE NO PRÉDIO DO NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS - NAEA**, situada no Campus Universitário do Guamá, na Cidade de Belém/PA, pertencente à Universidade Federal do Pará, sob o regime de Concessão de Uso de Espaço Público”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA** para a reposição de prazo de **83 (oitenta e três) dias, a contar de 04/10/2021**, referente ao período de 19/03/2020 a 09/06/2020, em que a execução das atividades do contrato ficaram suspensas em função dos efeitos da Pandemia de COVID-19, com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93, conforme Parecer Técnico da Fiscalização do Contrato às fls. 644 dos autos;
- b) Alterar a cláusula **QUARTA-DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**, em razão de redução de 25% do valor mensal da concessão, conforme fls. 640, e ainda,



[Assinatura manuscrita]

- c) Alterar a cláusula **QUARTA-DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**, em razão do reajuste no valor do quilograma conforme fls. 630.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato nem razão da reposição de 83 dias é de 04/10/2021 a 24/12/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOU.

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES

O valor mensal da concessão após redução de 25% passa a ser de: **R\$2.554,35 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)**. O valor do quilograma praticado no período em razão de reajuste corresponderá à importância de **R\$ 46,36 (quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA : DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

Na forma da Cláusula Quinta do contrato deverá ser apresentado o reforço da garantia conforme subcláusula primeira e Preços do Mercado – IGP-M fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

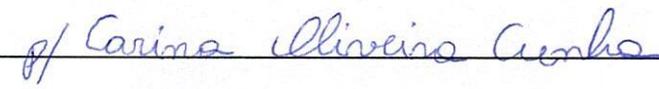
CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

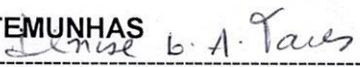
Belém, 03 de Outubro de 2021.


EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
P/ CONTRATANTE


BOMBOM COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF nº:
RG nº:


SIAPE: 3153282

CPF nº:
RG nº:



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 17-2021

Nº Processo 23520.001751/2019-98. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOP e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO OESTE BAIANO - FUNDAÇÃO BAHIA Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de Estágio, celebrado em 22 de março de 2019, por mais 03 (três) anos, com termo inicial em 22/03/2021 e termo final em 21/03/2024. Data de Assinatura: 08/09/2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 153063 - UFPA

Número do Contrato: 17/2019.

Nº Processo: 006096/2019.

Dispensa. Nº 398/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Contratado: 05.572.870/0001-59 - FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Curso de Especialização em Enfermagem em Terapia Intensiva. Vigência: 01/10/2021 a 31/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 201.549,60. Data de Assinatura: 23/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/09/2021).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021

Processo: 038528/2014. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: empresa Bombom Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA-ME. Objeto: a)reposição de prazo de 83 (oitenta e três) dias ao Contrato nº 23/2016 a contar de 04/10/2021; b)redução de 25% do valor da concessão que passará a ser de: R\$2.554,35; c)ajuste no valor do quilograma que passará a ser de: R\$46,36 previstos em sua Cláusula Quarta - do Preço. Fundamento Legal: Lei nº 8.665/93 e suas alterações e demais normas que regem a matéria. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Data da Assinatura: 01/10/2021.

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 062/2021 - PROCESSO Nº 23073.003373/2020-36, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: CARLOS JOSÉ TRINDADE DA ROCHA: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 5.831,21 (Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Um Centavos); PERÍODO - 20/09/2021 a 19/09/2022; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 61/2021; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, CARLOS JOSÉ TRINDADE DA ROCHA.

Nº 063/2021 - PROCESSO Nº 23073.021185/2021-71, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADO: FRANCISCO XAVIER LIMA DA SILVA: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 3.522,21 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Um Centavos); PERÍODO - 23/09/2021 a 22/09/2022; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 436/2019; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pelo CONTRATADO, FRANCISCO XAVIER LIMA DA SILVA.

Nº 064/2021 - PROCESSO Nº 23073.033626/2021-87, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: EDILENE DO SOCORRO SILVA DA ROSA: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 4.304,92 (Quatro Mil, Trezentos e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos); PERÍODO - 30/09/2021 a 29/09/2022; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 182/2020; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, EDILENE DO SOCORRO SILVA DA ROSA.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 062/2021
PROCESSO Nº 23073.024711/2021-54, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: THAYS LIMA ALENCAR, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 018/2020, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 28 de outubro de 2022, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, THAYS LIMA ALENCAR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 063/2021
PROCESSO Nº 23073.024705/2021-05, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: SOLANGE REZENDE RABELO DE LIMA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2020, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 26 de outubro de 2022, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, SOLANGE REZENDE RABELO DE LIMA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 064/2021
PROCESSO Nº 23073.024707/2021-96, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: THAIS LOPES DO AMARAL UCHOA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 012/2020, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 10 de fevereiro de 2022, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, THAIS LOPES DO AMARAL UCHOA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PESSOAL - SIPAC Nº 065/2021
PROCESSO Nº 23073.024684/2021-10, CONTRATANTE - Universidade Federal do Pará; CONTRATADA: ANDREIA SANTANA BEZERRA DA SILVA, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 014/2020, de Professor Substituto do Magistério Superior, para 21 de outubro de 2022, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, GILMAR PEREIRA DA SILVA e pela CONTRATADA, ANDREIA SANTANA BEZERRA DA SILVA.

EDITAL Nº 225, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a retificação do Edital 192/2021 do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Substituto, publicado no Diário Oficial da União de 21.09.2021, seção 3.

Onde se lê:

3.7. O Processo Seletivo para professor Visitante dar-se-á pela análise quantitativa do currículo Vitae/ Lattes (50% da nota), conforme a resolução nº 02/2017-NTPC/UFPA de 09/11/2017 com eventuais ajustes necessários julgados pela banca. (Como assim ajuste)

Leia-se:

3.7. O Processo Seletivo para professor Visitante dar-se-á pela análise quantitativa do currículo Vitae/ Lattes (50% da nota), conforme a resolução nº 02/2017-NTPC/UFPA de 09/11/2017.

Onde se lê:

5.6. Quando se tratar de deficiência visual, o parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6. Perderá o direito à vaga destinada às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório),

emitido em período superior a 12 meses ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.4, 5.5 e 5.6 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou, ainda, o que não comparecer à avaliação biopsicossocial.

5.7.O resultado da Avaliação Biopsicossocial será divulgado no site do ceps <http://www.ceps.ufpa.br>.

Leia-se:

5.6. Quando se tratar de deficiência visual, o parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.7.Perderá o direito à vaga destinada às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório), emitido em período superior a 12 meses ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.4, 5.5 e 5.6 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou, ainda, o que não comparecer à avaliação biopsicossocial.

5.8.O resultado da Avaliação Biopsicossocial será divulgado no site do ceps <http://www.ceps.ufpa.br>.

Onde se lê:

6.1.Fica assegurada a inscrição de candidatos negros no Processo Seletivo Simplificado, sendo reservado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, e da Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018.

6.1.Conforme §1º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas, for igual ou superior a 3 (três).

Leia-se:

6.1.Fica assegurada a inscrição de candidatos negros no Processo Seletivo Simplificado, sendo reservado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, e da Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018.

6.1.1.Conforme §1º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas, for igual ou superior a 3 (três).

Onde se lê:

8.1 O Processo Seletivo Simplificado constará do Curriculum Lattes, conforme Lei 8.745/93 e suas alterações, Resolução nº 5.087/2018-CONSEPE/UFPA, alterada pela Resolução n. 5.330/2020- CONSEPE-UFPA, Resolução nº 02/2017 - NTPC/UFPA considerando.

a) Julgamento de títulos

b) Entrevista

Leia-se:

8.1 O Processo Seletivo Simplificado constará do Curriculum Lattes, conforme Lei 8.745/93 e suas alterações, Resolução nº 5.087/2018-CONSEPE/UFPA, alterada pela Resolução n. 5.330/2020- CONSEPE-UFPA, Resolução nº 02/2017 - NTPC/UFPA considerando.

a) Julgamento de títulos;

b) Entrevista. (Os critérios a serem observados na Entrevista, estarão disponíveis no Anexo III, juntamente com o presente Edital, no site do Centro de Processos Seletivos - CEPS).

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 226, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a retificação do Edital 193/2021 do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Substituto, publicado no Diário Oficial da União de 21.09.2021, seção 3.

Onde se lê:

5.6. Quando se tratar de deficiência visual, o parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.Perderá o direito à vaga destinada às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório), emitido em período superior a 12 meses ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.4, 5.5 e 5.6 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou, ainda, o que não comparecer à avaliação biopsicossocial.

5.7.O resultado da Avaliação Biopsicossocial será divulgado no site do ceps <http://www.ceps.ufpa.br>.

Leia-se:

5.6. Quando se tratar de deficiência visual, o parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.7.Perderá o direito à vaga destinada às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório), emitido em período superior a 12 meses ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.4, 5.5 e 5.6 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou, ainda, o que não comparecer à avaliação biopsicossocial.

5.8.O resultado da Avaliação Biopsicossocial será divulgado no site do ceps <http://www.ceps.ufpa.br>.

Onde se lê:

6.1.Fica assegurada a inscrição de candidatos negros no Processo Seletivo Simplificado, sendo reservado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, e da Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018.

6.1.Conforme §1º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas, for igual ou superior a 3 (três).

Leia-se:

6.1.Fica assegurada a inscrição de candidatos negros no Processo Seletivo Simplificado, sendo reservado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, e da Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018.

6.1.1.Conforme §1º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas, for igual ou superior a 3 (três).

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 227, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a retificação do Edital 194/2021 do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Substituto, publicado no Diário Oficial da União de 21.09.2021, seção 3.

Onde se lê:

5.6. Quando se tratar de deficiência visual, o parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

